



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 1263/2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

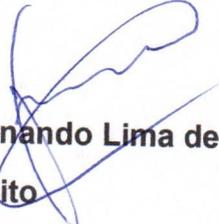
Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.500,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	05	02	DIRETORIA DE ENSINO		
	84	12.361.1005.2072.0000	EDUCAÇÃO FAZ O BEM		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.500,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício por meio do programa Salário Educação.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.

  
**Ferdinando Lima de Carvalho**  
Prefeito